



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 39/2024

INSTITUI a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Araguari a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente em novembro.

Art. 2º Esta Lei que institui a Semana Municipal do Empreendedorismo, prevê a promoção de campanhas para esse período, como forma de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Araguari, como forma de adequação a Lei Federal nº 14.667, de 04 de Setembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de Agosto de 2024.


ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como finalidade instituir a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino em Araguari, como forma de adequar à Lei Federal nº 14.667 de 04/09/2023. O empreendedorismo feminino compreende os negócios idealizados e comandados por uma ou mais mulheres, incluindo a atuação das lideranças femininas em altos cargos dentro de empresas. Segundo o Sebrae no Brasil, há 10,3 milhões de mulheres empreendedoras no país, o que aponta mais de 34% dos empresários brasileiros são mulheres, destas, 45% são chefes de família, ou seja são responsáveis pela principal e, muitas vezes a única renda de seus lares. Por tanto é de suma importância a aprovação desse projeto, como forma de diminuição das desigualdades, valorização e incentivo ao empreendedorismo das mulheres, que lutam no dia a dia por melhores condições de vida, e para a contribuição para economia.